



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023), às nove horas e trinta minutos (09h30min) em primeira chamada, por convocação do **Presidente do Consórcio, Prefeito ROGER FERNANDES GASQUES**, de forma presencial e também por videoconferência acessível através do seguinte link: <https://us06web.zoom.us/j/83818909155>, reunião de ID 838 1890 9155, foi realizada a **Reunião do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista**. Reuniram-se os seguintes membros do Conselho Diretor: o PRESIDENTE: **Roger Fernandes Gasques**, Prefeito de Álvares Machado; 1º VICE PRESIDENTE: **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita de Caiabu; 2º SECRETÁRIO: **Adailton Cesar Menossi**, Prefeito de Anhumas; 1º TESOUREIRO: **Marcos Slobodtsov**, Prefeito de Rancharia; 2º TESOUREIRO: **André Marcelo Zuquerato dos Santos**, Prefeito de Regente Feijó. Participaram a convite do Presidente a **Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, Diretora Executiva, o **Sr. Claudio Denner Monteiro**, Diretor de Saúde, o **Sr. Sergio Ricardo Stuani**, Diretor Jurídico, e o **Sr. Julio Cesar Gratton Pagnosi**, Assistente Jurídico. O Presidente, fazendo uso da palavra, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, colocou para os presentes a pauta da reunião. **1 – Resolução regulamentando o recebimento pelo CIOP da assistência financeira complementar dos Municípios Consorciados para complementação do Piso Nacional da Enfermagem e pagamento aos empregados do Consórcio:** Fazendo uso da palavra, a Diretora Executiva apresentou a necessidade de regulamentar o recebimento da assistência financeira complementar e o pagamento da complementação referente ao Piso Nacional da Enfermagem. A Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo explicou que, de acordo com a legislação pertinente e com o entendimento das cortes nacionais sobre o assunto, o Governo Federal é responsável por fornecer os valores correspondentes à complementação necessária para atingir o Piso Nacional da Enfermagem, bem como para cobrir os encargos dele decorrentes. A edição de uma Resolução se faz necessária para regulamentar justamente a situação do repasse da verba e o pagamento da parcela aos funcionários, uma vez que o Consórcio efetua o pagamento nos limites dos valores repassados pelos Municípios. Assim, o Município deverá informar os valores recebidos do Governo Federal, informar os dados dos funcionários a serem remunerados, para que o Consórcio expeça uma requisição no valor correspondente, que será pago através de folha



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

complementar. **Feita a exposição sobre a necessidade e o teor da Resolução, o Presidente submeteu o tema a votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Resolução nº 36/2023, que regulamenta o recebimento pelo CIOP da assistência financeira dos Municípios Consorciados para complementação do Piso Nacional da Enfermagem e o pagamento aos empregados do Consórcio.**

2 – Resolução fixando valor da bolsa-auxílio para Estagiários do Ensino Médio: A Srta. Maria Heloísa da Silva Cuvolo expôs que o Consórcio já conta com Estagiários de Ensino Superior, que já possuem bolsa-auxílio fixada por Resolução, mas existe a demanda para contratação de Estagiários de Ensino Médio, para os quais ainda não há norma que autorize o pagamento de bolsa-auxílio. Assim, faz-se necessária a edição de Resolução que preveja e autorize o pagamento da referida parcela, bem como do vale-transporte, aos Estagiários de Ensino Médio a serem contratados pelo Consórcio. A Diretora Executiva explicou que, após pesquisa junto às empresas de gerenciamento de estágio, se chegou a uma média de R\$ 600,00 para a bolsa-auxílio. Então, foi proposta a previsão do valor de R\$ 600,00 para a bolsa, acrescido de R\$ 170,00 para o vale-transporte. **O Presidente submeteu o tema a votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Resolução nº 37/2023, que prevê o pagamento de bolsa-auxílio e vale-transporte aos Estagiários de Ensino Médio.**

3 – Resolução dispondo sobre avaliação de experiência: A Srta. Maria Heloísa da Silva Cuvolo explicou que, por disposição de Lei, o Consórcio contrata seus funcionários sob o regime celetista, que prevê a possibilidade do contrato de experiência. Explicou também que acontece de o empregado ser admitido e, já no início do contrato, apresenta problemas no desempenho de sua função, o que, em certos casos, não pode ser retificado satisfatoriamente por meio das orientações do superior hierárquico nem de maneira suficientemente ágil através de procedimentos disciplinares. Pesquisando a possibilidade, encontrou-se autarquias, às quais se assemelham o Consórcio por sua natureza autárquica, que efetivam suas contratações nesses moldes. Portanto, a Resolução em discussão prevê a possibilidade de admitir o empregado aprovado em concurso público por um período de experiência, sendo o contrato convertido para um contrato por prazo indeterminado após a realização de uma avaliação de desempenho, a ser regulamentada mais detalhadamente por Decreto. **O Presidente submeteu o tema a votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação das**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Resoluções nº 38/2023, que prevê a Avaliação de Desempenho do Período de Experiência para os empregados empossados após a aprovação em Concurso Público. 4 – Criação de cargos do quadro do CIOP: A Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo solicitou autorização dos membros presentes para incluir a discussão da criação de cargos do quadro do CIOP na pauta da Reunião, o que foi assentido por todos os presentes. Autorizada a inclusão do item, a Diretora Executiva expôs que a celebração de novos contratos de programa torna necessária a criação de novos cargos para a prestação de serviços. Discutiu-se, então, a criação dos seguintes cargos: Serralheiro – CDC (01), Serviços Gerais – 40h (03), Serviços Gerais – 44h (02), Técnico de Enfermagem – 44h (02), Coordenador em Saúde Mental (01), Auxiliar de Saúde Bucal (04), Coordenador Responsável Técnico (01) e Enfermeiro – 12x36 (04). Fazendo uso da palavra, o Sr. Cláudio Denner Monteiro, Diretor de Saúde, explicou que a previsão dos cargos é necessária para a conclusão dos Planos de Trabalho dos serviços a serem iniciados, como as Residências Terapêuticas de Presidente Epitácio e Quatá, acrescentando que o Município de Rosana manifestou a necessidade de criação de um cargo de Coordenador Responsável Técnico e o Município de Epitácio manifestou a necessidade da previsão do cargo de Coordenador de Saúde Mental. **O Presidente submeteu o item a votação dos membros presentes, que aprovaram, por unanimidade, a criação dos cargos especificados, a ser regulamentada pelo normativo competente.** Após a votação do item acima, foi franqueada a palavra aos presentes e, ninguém desejando fazer uso, o Presidente encerrou a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora Executiva.

Presidente Prudente/SP, 22 de setembro de 2023

Roger Fernandes Gasques
Presidente do CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva do CIOP